

c) recrutar e selecionar voluntários; e) receber os novos voluntários e integrá-los à equipe; f) orientar e treinar para o desempenho das funções; g) supervisionar, avaliar e auxiliar no início das atividades; h) assinatura do termo de desligamento.

Art. 15 - O Início do trabalho voluntário se dará somente após assinatura do Termo de Adesão (Anexo I), que deverá ser assinado anualmente e sua cópia arquivada por 5 (cinco) anos.

Art. 16 - O desligamento do voluntário pode se dar a qualquer tempo por iniciativa da instituição ou do voluntário.

Parágrafo único - Para o cancelamento do termo de adesão é necessário o preenchimento do termo de desligamento (Anexo II), assinado pelo voluntário e pelo coordenador do programa de voluntários, devidamente justificado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - As dúvidas a respeito do cumprimento dessa Portaria serão dirimidas pelo Departamento de Planejamento e Gestão e Finanças e a Presidência da FUCAM.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se à disposição dos interessados no site www.fucam.mg.gov.br.
MARIA TEREZA LARA. PRESIDENTE.

**21 1042747 - 1**

PORTARIA FUCAM Nº. 21/2017.Alterar a composição dos membros Comissões Especiais instituídas conforme Portaria FUCAM nº 17/2017, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM e retifica dispositivo legal.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações e ainda conforme disposto no Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012. RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Comissão Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM, que terá os seguintes membros substituídos:

III - Para o Centro Educacional de São Francisco, sob presidência do primeiro:

a. Dimas Tarcísio dos Reis- MASP 1.350.741-3
b. Edson Rodrigues Romão - MASP 1.423.935-4;
c. José Maria Damião Ferreira - MASP 949.400-6;
VII - Para a sede administrativa da FUCAM, sob presidência do primeiro:

a. César Bahia – MASP – 559.454-4;
b. Andreia Pereira Santos MASP – 1437094-4;
c. Adriene Sathler Aguiá Policarpo – MASP – 1.355.276-5;
Art. 2º - Retifica-se o número do Decreto citado no corpo do texto e onde lê-se:

Decreto nº 47.064 de 20 outubro 2016, altera-se para Decreto nº 47.282 de 27 outubro 2017.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível Longo Prazo, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, conforme abaixo designado sob presidência do primeiro.

a. Edna Maria Andrade Gomes – MASP: 1.018.116-2
b. Thamiris Cleec de Jesus Jorge – MASP: 1.438.433-3;
c. Fernanda Thais Vieira Nunes – MASP: 1.438.425-9;
Art. 4º Fica alterada e retificada a Portaria nº 21/2017, de 21 dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 dezembro de 2017.
Maria Tereza Lara. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins.

**21 1042703 - 1**

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Vera Maria Neves Victer

ATO DA SENHORA PRESIDENTE - ATO Nº. 116 /2017
A Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45740, de 22/09/2011, exonera pedido a servidora Lana Kellen Pain Cunha, MASP 1.369.612-5, do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, grau A, do quadro geral dessa Fundação, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.

Vera Maria Neves Victer Ananias.

PRESIDENTE DA UTRAMIG

**20 1042285 - 1**

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação.

Aviso STI N.º:298 / 2017

Processo: 1160/HOR/604 – SIGED: 00206960.1501.2017

Linha: 1160 – Belo Horizonte/Bom Jesus do Galho.

Interessado: Viação Pássaro Verde Ltda.

Assunto: ATP 1160-1 Belo Horizonte/Raul Soares: Partida de Belo Horizonte: Alterar horário de 12:00h diário para 11:00h diário.

Aviso STI N.º:299 / 2017

Processo: 3564/ART/600 – SIGED: 00190309.1501.2017

Linha: 3564-Passos /Guapé, via Pontal.

Interessado: Viação Irmãos Martins Ltda

Assunto: L3564-Passos/Guapé, via Pontal. Partida de Passos: Cancelar horário de 14:00h segunda a sábado e feriado. Alterar a frequência do horário de 06:00h segunda, quarta, sexta-feira e feriado para diário. Implantar horário de 14:30h diário. Partida de Guapé: Alterar a frequência dos horários de 06:00h segunda-feira a sábado e feriado para diário, 14:00h segunda, quarta, sexta-feira e feriado para sábado. Implantar horário de 13:30h domingo a sexta-feira. L3564-A Passos/Guapé, via Penas: Arquivamento do serviço. Implantar ATP no padrão convencional entre Guapé/Santo Antônio de Posses: Partida de Guapé: Implantar horário de 11:00h segunda a sexta-feira. Partida de Santo Antônio de Posses: Implantar horário de 12:00h segunda a sexta-feira.

Aviso STI N.º: 300 / 2017

Processo: 3602/ARQ/600 – SIGED: 00086025.1501.2017

Linha:3602- Mar de Espanha/ Juiz de fora

Interessado: Viação Sertaneja Ltda.

Assunto: L3602-2 Mar de Espanha/Juiz de Fora (Direto): Arquivamento do serviço.

Aviso STI N.º: 301 / 2017

Processo: 4539/ART/600 – SIGED: 00227236.1501.2017

Linha: 4539 –Juiz de Fora / Lavras.

Interessado: Transur- Transp. Rodoviário Mansur Ltda.

Assunto: L4539 Juiz de Fora / Lavras: No horário de 08:00h, partidas de Lavras, o veículo não adentrará em Santos Dumont, trafegando via BR040.

Decisões da Subsecretária de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais- RSTC/2007, com vigência dos novos QRF’s a partir das 00:00h do dia 04/01/2017.

DECISÃO STI N.º: 180 / 2017

Processo: 3200/PAL/600

Interessado: TRANSNORTE S/A

Assunto: Deferida a solicitação de alteração da programação operacional dos serviços da Linha 3200 – PORTEIRINHA - JANAUBA, conforme publicado no Aviso STI N.º: 226/2017 de 25/10/2017.

DECISÃO STI N.º: 181 / 2017

Processo: 4662/PAL/600

Interessado: São Jorge Auto Ônibus Ltda.

Assunto: Deferida a solicitação de alteração da programação operacional dos serviços da Linha 4662 – Guaraaciaba/Viçosa, conforme publicado no Aviso STI N.º: 095/2017 de 10/06/2017.

Extrato de Portaria NUCAD/AST/SEE nº 140/2017

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: L.A.P., Masp 595.835-0, Professor da Educação Básica

Comissão Processante - Presidente: Hélia Moreira Luz

Membros: Júlia Célia Lopes de Menezes e Ivy Danielle de Assis Viana

Fernandes

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.

**21 1042770 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 146/2017

Sindicância Administrativa, para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades administrativas, no âmbito da SRE Coronel Fabriciano.

Comissão Sindicante: Dalva Moraes Silva Gonçalves e Flávia Nunes Peron

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.

**21 1042787 - 1**

RESOLUÇÃO SEE Nº 3663, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o processo de designação em caráter excepcional, para o exercício de função pública na Rede Estadual de Educação Básica, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, dos cargos de Assistente Técnico de Educação Básica – ATB e Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB, para atendimento às escolas e Superintendências Regionais de Ensino – SRE que não possuem servidores efetivos ou estabilizados em número suficiente para o seu adequado funcionamento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de assegurar o funcionamento regular das escolas estaduais e das Superintendências Regionais de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino – SRE, ao Analista Educacional/Insperter Escolar – ANE/IE e ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução.

Art. 2º - Haverá designação de servidor para o exercício de função pública, nos termos desta Resolução, quando não existir servidor efetivo ou estabilizado com escala de trabalho prevista para janeiro de 2017 que possa exercer tais funções ou quando o quantitativo previsto na escala não atingir o quantitativo proposto nesta Resolução.

§1º - Será autorizada a designação de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB para a Superintendência Regional de Ensino – SRE que não contar com serviço terceirizado de limpeza ou servidor efetivo ou estabilizado;

§2º - Para a Escola Estadual será autorizada a designação de Assistente Técnico de Educação Básica – ATB e Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB;

§3º - Para a quantificação dos cargos descritos no caput, deverá ser observado o comporta do mês de dezembro/2017, subtraindo-se do quantitativo estabelecido na tabela abaixo o número de servidores efetivos ou estabilizados em escala de trabalho no mês de janeiro de 2018:

COMPORTA MÊS DE DEZEMBRO	QUANTITATIVO DE ASB
1 a 4	1
5 a 8	2
9 a 12	3
13 a 16	4
17 a 20	5
21 a 24	6
25 a 28	7
29 a 32	8
33 a 36	9
acima de 36	10

COMPORTA MÊS DE DEZEMBRO	QUANTITATIVO DE ATB
1 a 3	1
4 a 6	2
7 a 9	3
10 a 12	4
13 a 15	5
acima de 16	6

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 2º será realizada em caráter extraordinário, para exercício no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, garantindo-se o mínimo de servidores necessários para a manutenção de funções essenciais ao funcionamento regular da escola e da Superintendência Regional de Ensino – SRE.

Art. 4º - Em caráter excepcional, as vagas para a designação de que trata esta Resolução deverão ser oferecidas aos servidores designados que já se encontram em exercício em cada unidade escolar ou SRE.

§1º - Para o atendimento do quantitativo autorizar nesta Resolução, deverá ser processada a designação utilizando-se os critérios estabelecidos no artigo 34 da Resolução SEE nº 3660/2017;

§2º - Persistindo a vaga, poderá ser designado servidor que não está em exercício, mas que atuiou na escola ou SRE em 2017.

Art. 5º - Será incluída uma nova admissão para os servidores designados nos termos desta Resolução.

Art. 6º - A direção da escola deverá registrar essas vagas no Sistema SYSADP do Portal da Educação.

Art. 7º - As designações de que trata esta Resolução não gerarão impedimento ou prioridade em relação ao processo geral de designação para o ano escolar de 2018.

Art. 8º - Nenhuma designação poderá ser processada sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017.

(a)MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação

**21 1043197 - 1**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 1334/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Chave do Saber, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Aristides Cabral, 123, B. Nossa Senhora de Fátima, em Santo Antônio do Monte. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Chave do Saber, de Ensino Fundamental.

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1335/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Córrego dos Alves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na localidade de Córrego dos Alves, em Peçanha.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal de Córrego dos Alves, de Ensino Fundamental.

SRE – Guanhães

PORTARIA n.º 1336/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil Pirâmide, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. José Olinto Fontes, 158, B. Eldorado, em Contagem, para Centro de Educação Pirâmide, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1337/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 804, de 16 de dezembro de 2017, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), no Centro Educacional de João Monlevade, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na Av. Wilson Alvarenga, 830, B. Carneirinhos, em João Monlevade, pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses.

SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 1338/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 17 de janeiro de 2017, a mudança da Escola de Educação Especial Padre Antônio Ribeiro Pinto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Av. Ari Soares Martins, s/nº, Centro, em Uruçubia para a R. São José, 372, B. Manoel Mayrink Neto, no mesmo município.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA n.º 1339/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 804, de 16 de dezembro de 2017, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Municipal Professora Tereza Paulino da Costa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Doutor João Januário de Magalhães, 330, Conjunto Habitacional Governador Francelino Pereira dos Santos, B. Pinheirinho, em Alfenas, pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses.

SRE – Varginha

Aos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

**21 1042953 - 1**

## Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

ATO Nº 238/2017

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 (oito) dias consecutivos, a servidora: MASP 1.060.524-4, WANDA LEA ARAUJO COSTA, ANE III F, adm. 01, a partir de 10/12/2017.

ATO Nº 239/2017

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: MASP 458.108-8, ERIKA SILVA MEDEIROS, ANE III G, adm. 01, por 01 (um) mês referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício a partir de 02/01/2018; MASP 959.403-7, PAULO SERGIO MURTA JARDIM, TDE II G, adm. 01, por 01 (um) mês referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício a partir de 08/01/2018; MASP 1.061.190-3, ROSELI RODRIGUES, TDE V F, adm. 01, por 01 (um) mês referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício a partir de 02/01/2018.

ATO Nº 240/2017

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MASP 1.054.798-2, ENZO ORTENZIO LOPES, TDE V F, adm. 01, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2017.

ATO Nº 241/2017

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio Afastamento, referente à servidora: MASP 320.267-8, SONIA SOARES DE ABBREU, ANE I E, adm. 02, Ato nº 217/17, publicado em 14/11/17, por motivo alteração no início do afastamento.

Onde se lê: ... 01 (um) mês a partir de 29/12/17;

Leia-se: ... 01 (um) mês a partir de 26/12/17.

ATO Nº 242/2017

ANULAÇÃO

ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: MASP 847.044-5, ZENAIDE RAMOS SOUZA PENHA, ATB V I, adm. 01, autorização de férias prêmio afastamento a partir de 29/12/2017, Ato nº 217/17, publicado em 14/11/17, por desistência da servidora.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORA: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA
QUITERIA RODRIGUES DO COUTO

**21 1042961 - 1**

ATO Nº 243/2017

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: MASP 384.859-5 , ELIZABETH MARTINS GOMES, TDE II G, adm. 01, por 01 (um) mês referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício a partir de 02/01/2018.

ATO Nº 244/2017

ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §º 19 do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: MASP 272.673-5, MARIA SUELY CARVALHO LAGE, PEB II H, adm. 02, a partir de 18/12/2017; MASP 847.044-5, ZENAIDE RAMOS SOUZA PENHA, ATBV I, adm. 01, a partir de 14/12/2017.

ATO Nº 245/2017

ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §º 5º do Art. 2º da EC nº 41/03, ao servidor: MASP 367.937-0, MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES, ASB II I, adm. 01, a partir de 20/12/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORA: MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOLINA QUITÉRIA RODRIGUES DO COUTO

**21 1043100 - 1**

## Superintendências Regionais de Ensino

## SRE de Caratinga

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria Caratinga n.º 13/2017 publicada no “Minas Gerais” em 07/12/2017 referente ao servidor: Caratinga, Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 947142-6, M.T.D.A.C., ASB I E, adm. 01, concluiu pela continuidade da percepção do 1º e 2º quinquênio, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº 14.184/02.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 133/17
CONCEDE TRÊS MESES DE